



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024-L, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

BIOGRAFIA DE MOACIR ALVES DE FARIA

Esta propositura visa prestar homenagem à memória de Moacir Alves de Faria, educador de trajetória ímpar e legado duradouro, em cuja honra se sugere a denominação do prédio conhecido como “Prédio da FAC São Roque”, localizado entre a Rua Padre Marçal e a Rua Sotero de Souza. Mestre em Educação pela Universidade de Sorocaba (UNISO), Moacir se destacou ao longo de mais de três décadas como uma referência na área educacional, acumulando experiência e contribuindo com seu conhecimento como professor, coordenador e diretor na Educação Básica.

Com uma formação sólida, foi licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ouro Fino e especialista em Psicopedagogia pela Universidade Castelo Branco. A excelência em sua prática o levou a atuar como professor universitário no Centro Universitário de São Roque (UNISÃOOROQUE) e na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), onde também coordenou os cursos de Pedagogia nas modalidades presencial e a distância (EAD).

Sua dedicação ao ensino ultrapassava as salas de aula. Moacir desempenhou papel crucial na organização de congressos e convenções acadêmicas, além de colaborar como avaliador de cursos de graduação para o INEP, contribuindo significativamente para a avaliação e melhoria dos cursos de ensino superior no Brasil. Com 12 anos de experiência em EAD, ele era um defensor do uso de tecnologias educacionais para a democratização do ensino, sempre buscando novas formas de levar conhecimento aos mais diversos públicos.

Autor da obra didática *Fé na Vida: Ética e Cidadania*, publicada pela Editora do Brasil, Moacir também deixou sua marca como escritor, sempre preocupado em promover valores éticos e a formação cidadã por meio da educação. Seu compromisso com o desenvolvimento de seus alunos, desde a educação infantil até o ensino superior, foi reconhecido e admirado por todos aqueles que tiveram o privilégio de trabalhar ou estudar com ele.

Durante sua carreira, foi diretor do Colégio Anglo São Roque, contribuindo para a formação de inúmeras gerações de estudantes. Seu compromisso com a educação de qualidade e sua visão de futuro o tornaram uma figura essencial no cenário educacional de São Roque e região. Mais do que um professor ou gestor, Moacir era um líder inspirador, que soube compartilhar seu conhecimento e paixão pelo ensino de forma generosa e transformadora.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Sua partida deixa uma lacuna imensa no campo da educação, mas seu legado, tanto em sala de aula quanto nas políticas e práticas educacionais que ajudou a moldar, permanecerá vivo por muito tempo. Moacir Alves de Faria será lembrado como um mestre, um colega e um amigo que dedicou sua vida à nobre missão de educar, sempre com ética, compromisso e paixão.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 26/09/2024 - 12:16 12082/2024, de 26 de setembro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 87/2024-L

De 26 de setembro de 2024.

Dá denominação de “Edifício Moacir Alves de Faria” a próprio público.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Edifício Moacir Alves de Faria” o próprio público que se inicia na Rua Padre Marçal, distando 30,00 m da esquina com a Av. João Pessoa, lado direito (par), e término na Rua Sotero de Souza, distando 50,00 m da esquina com a Rua Padre Marçal.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o “caput” conta com terreno de 1461,81 m² e área construída de 4288,04 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
26 de setembro de 2024.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI

(PROJETO DE LEI Nº 87/2024-L)

Google Maps R. Padre Marçal - São Roque



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 10 m